

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc.CEE nº 51/73

INTERESSADO: Faculdade de Tecnologia de São Paulo (Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza")

ASSUNTO : Alteração da categoria docente do sr. João Mário Csillag de Professor-Colaborador a nível de assistente para Colaborador a nível de Associado, na disciplina "Processos de Produção" da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

RELATOR : Conselheiro Wlademir Pereira

PARECER Nº 2457/75, CTG; Aprov.em 17 / 9 / 75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Através do Parecer nº 1.103/74 de 24/05/74 exarado nos autos do Processo CEE nº 51/73, foi aprovada a indicação do sr.João Mário Csillag para a disciplina "Processos de Produção", junto ao Departamento de Mecânica, na categoria de Professor-Assistente. Encaminhando novo curriculum atualizado do professor, a Direção da Escola solicita a sua indicação como Professor-Associado.

2.Fundamentação: O professor indicado terminou seu curso de mestrado na Fundação Getúlio Vargas, curso esse credenciado pelo Parecer CFE 3664/74. É Professor titular da Faculdade de Engenharia Industrial, aprovado pelo CEE, e da Faculdade de Engenharia Mauá, na disciplina "Processos de Produção".

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a alteração da categoria docente do sr.João Mário Csillag, Professor Colaborador a nível de Assistente da Faculdade de Tecnologia, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", na disciplina "Processos de Produção"(Parecer 1.103/74) para Professor-Colaborador a nível de Associado, em razão dos novos documentos apresentados no seu curriculum atualizado.

São Paulo, 30 de agosto de 1975

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Luiz ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10 de setembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 17 de setembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente